



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.655**  
de 6 de agosto de 2024.

*“Altera a Lei nº 5.857/2016”.*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 5.857, de 16 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado de "Engenheiro Sérgio Gonçalves", a Escola Pública de Trânsito (EPT), localizada na Sede do Departamento de Engenharia de Tráfego, na Rua Amando de Barros, nº 2.741”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de agosto de 2024.

**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 6 de agosto de 2024 - 169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rinaldo Barbato**  
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente